



LEI N° 2.259/2021
De 09 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.842,31.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 22.842,31 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 2 – Encargos Gerais do Município

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 2012 – Gestão Financeira Equilibrada

Fonte de Recurso: 4512

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6374	R\$	110,15
SUBTOTAL	R\$	110,15

Fonte de Recurso: 4505

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6375	R\$	3.061,26
SUBTOTAL	R\$	3.061,26

Fonte de Recurso: 4506

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6376	R\$	1.023,74
SUBTOTAL	R\$	1.023,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 4288

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6377	R\$	449,72
SUBTOTAL	R\$	449,72

Fonte de Recurso: 1095

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6382	R\$	11.119,20
SUBTOTAL	R\$	11.119,20

Fonte de Recurso: 1096

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6383	R\$	7.078,24
SUBTOTAL	R\$	7.078,24

TOTAL	R\$	22.842,31
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 09 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.